

Santo André, 28 de dezembro de 2022.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7891/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 201/2022

Autoria: Ver. Vavá da Churrascaria

Ementa: Projeto de Lei CM nº 201/22 Dispõe sobre o benefício de gratuidade na cobrança de ingressos aos alunos das escolas municipais menores de 06 anos em espetáculos, atividades desportivas, educativas realizadas em estádios, ginásios, teatros públicos no município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. A matéria não deve prosperar, **pois já está devidamente regulamentada pela Lei Federal 12933/2013**, que não só dispôs sobre o benefício concedido aos deficientes e seus acompanhantes e também aos estudantes, isentando-os do percentual de 50% do valor efetivamente cobrado nos espetáculos artístico-culturais e esportivos, dentro do território nacional, como também disciplinou as regras para o usufruto de tal benefício.
2. Nestes termos, o presente PL deve ser arquivado, em razão da aplicação concreta não ser possível. Mesmo assim, apenas para efeitos de registro, hipoteticamente a matéria demandaria a maioria simples, prevista no artigo 36 da Lei Orgânica Local, para a sua aprovação.

Era o que cabia ser informado por este advogado.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare
Assistente Jurídico-Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320037003800300033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.